



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## RESOLUÇÃO N° 01/2009

Dispõe sobre autorização para aquisição de imóvel e da outras providências

A Câmara Municipal de Itabirito, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte resolução:

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Itabirito autorizado a adquirir área de terreno que incorporará ao Patrimônio Público Municipal, a partir de janeiro de 2010.

Artigo 2º - O imóvel, de que trata o artigo 1º, se destina a construção do novo prédio da Câmara Municipal de Itabirito.

Artigo 3º - O Poder Legislativo consignará no Orçamento de 2010, dotações suficientes para o custeio das despesas, resultantes do cumprimento desta lei, bem como dotações para o inicio das obras do novo Prédio.

Artigo 4º - As despesas decorrentes dessa aquisição correrão por conta de dotações próprias, "Aquisição de imóvel", constantes no orçamento para o exercício de 2010.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor, a partir de janeiro de 2010.

Câmara Municipal de Itabirito, 31 de março de 2009.

Hélio Garcia Barbosa de Souza  
**HÉLIO GARCIA BARBOSA DE SOUZA**  
**Presidente**

*CELINA RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA*  
**CELINA RODRIGUES DA CUNHA OLIVEIRA**  
**Secretária**